



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 28 de setembro de 2023.

À Empresa

BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 42.799.163/0001-26

Representante legal: HÉLIO ALVES ROCHA

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - sus do município de Lagoa Santa - MG, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da comissão permanente de farmácia e terapêutica (CPFT), foram realizados o Processo Licitatório nº 044/2023 e o Pregão 029/2023, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 031/2023, firmada entre este Município e a empresa **BH FARMA COMERCIO LTDA**, em 23 de maio de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Contudo, conforme comunicação interna de 396/2023/NAS constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de nº: **3511** enviada à empresa em 29/05/2023.

Considerando que a empresa não apresentou defesa prévia após o envio da notificação em 18/07/2023, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para análise e posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo, sendo informado que a data de entrega ocorreu em 28/06/2023, ou seja, com um atraso de 14 dias, sendo os medicamentos de suma importância para abastecimento das farmácias e, conseqüentemente aos usuários do SUS.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº **10776/2023**, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA E MULTA** proporcionais, em desfavor da empresa **BH FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa


- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - 216,90 (Duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou através do e-mail: copecaf@lagoasata.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,


Claudine Fonseca de Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores

(Faint circular stamp of the Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG is visible in the background.)